

Processo n.: @REC 20/00454660

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 716/2020, exarado no Processo n. @REC-20/00454660

Interessado: Carlos Antônio da Silva (representado por sua curadora, Vanilda Peres da Silva)

Procuradores: Nilton João de Macedo Machado e outros

Unidade Gestora: Imprensa Oficial do Estado - IOESC

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 17/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 716/2020, exarado na Sessão Ordinária de 09/12/2020, nos presentes autos, para, no mérito, dar-lhe provimento e declarar a nulidade dos atos decisórios a partir da publicação da pauta da Sessão de Julgamento, a qual deverá constar os nomes de Carlos Antônio da Silva, representado por sua curadora, Vanilda Peres da Silva, por meio dos procuradores, Nilton João de Macedo Machado (OAB/SC n. 19.360), Guilherme Scharff Neto (OAB/SC n. 10.083) e Juliana Horn Machado Philippi (OAB/SC n. 26.246).

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, representado por sua curadora, Sra. Vanilda Peres da Silva, aos procuradores constituídos nos autos, Srs. Nilton João de Macedo Machado, Guilherme Scharff Neto e Juliana Horn Machado Philippi, e à Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina - DIOESC.

Ata n.: 2/2022

Data da Sessão: 02/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC